



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=LEI Nº 925, em 05 de dezembro de 1975=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 472,35 (quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

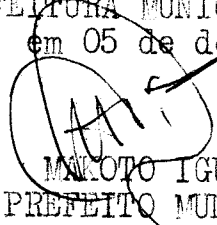
001 ORGÃO LEGISLATIVO  
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes  
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio  
3.2.0.0.81 - Transferências Correntes  
3.2.5.0.81 - PREVIDENCIA SOCIAL.....Cr\$ 472,35

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

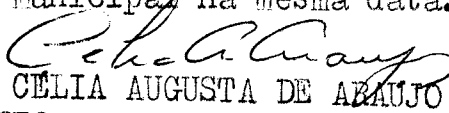
001 ORGÃO LEGISLATIVO  
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital  
4.1.0.0.00 - Investimentos  
4.1.4.0.00 - MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 472,35

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 05 de dezembro de 1.975.

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Depto. de Administração-Divisão de Exp. e Doc. e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-SITRST a